EXPEDIENTE DO DIA

EM 30 / 09 / 14

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1378
Em 29/09/14
ENCARREGADO

# *Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## PROJETO DE LEI Nº. 151 /2014.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÀO DE ANEXOS DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os Demonstrativos I de Metas Anuais, o Demonstrativo III de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios Anteriores, o Anexo I e o Anexo II da LDO para o exercício de 2015, conforme disposto.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 26 de Setembro de 2014.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**
**Prefeito Municipal**

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000
Telefax: (0**) 27 3288 – 1367 (0**) 27 3288 - 1331 (0**) 27 3288-2448

# JUSTIFICATIVA

A Lei de Diretrizes Orçamentária estabeleceu as Metas Fiscais e Prioridades para o exercício de 2015, que com a elaboração da Proposta Orçamentária Anual necessitou de ter a Previsão de Arrecadação majorada, tendo em vista a evolução de algumas receitas de forma mais acentuada que a média de crescimento das demais receitas, tais como os Royalties Federal e Estadual e o FPM, o que nos levou a propor a adequação da previsão de arrecadação para o exercício de 2015, objetivando viabilizar a execução orçamentária e financeira do município para o exercício financeiro de 2015.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Marechal Floriano/ES, 29 de Setembro de 2014.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**
**Prefeito Municipal**